

PORTARIA ORDINÁRIA N.º 213/2025, DE 07 DE agosto DE 2025.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que prescreve a norma do artigo 65/69, da Lei municipal n.º 2.434/19;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico n.º 1693/2025

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR** a instauração de processo de Sindicância Administrativa a fim de apurar suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo Eletrônico n.º 1693/2025 e atos conexos.

Art. 2.º **DESIGNAR** a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação UNIRG, nomeada pela Portaria n.º 0346/2024, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5.º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 65, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/19.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

